00h00 do dia 07 de outubro (sexta-feira) e término às 23h59 do dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira).

A divulgaça o dos processos a serem julgados sera feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pa gina "Pautas de Julgamento", ate às 23h59 de 06.10.2022 (quinta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 06.10.2022 (quinta-feira).

Brasília, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

# **PORTARIA**

# PORTARIA TSE Nº 963 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de	25 de fevereiro de 2021, que institui o
Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades	s necessárias à realização das eleições
gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:	

"Art. 2º	
IX - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Thayanne Fonseca Pira	angi Soares;
	' (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 06/10/2022, às 15:32, horário oficial de Brasília, conforme art.  $1^{\circ}$ ,  $\S 2^{\circ}$ , III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=2220393&crc=97B79C7D,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2220393 e o código CRC 97B79C7D.

2021.00.000001586-5

# ATOS DO DIRETOR-GERAL

## **PORTARIA**

# PORTARIA TSE Nº 966 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a renovação e aquisição de licenças de software.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

- I Luciano Teixeira Andrade;
- II Meirivaldo Carvalho Queiroz e
- III Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça o do termo de refere ncia ou projeto ba sico para a contrataça o/aquisiça o do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete ncias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça o.

### RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2222683&crc=D65ED9F9,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2222683 e o código CRC D65ED9F9.

2022.00.000011468-0

# PORTARIA TSE № 956 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo <u>inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno</u> e de acordo com a <u>Portaria TSE nº 662</u>, de 23 de junho de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria TSE nº 631, de 05 de julho de 2022, que instituiu grupo de trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 9 ,
"Art. 7º
I - Ludmila dos Santos Boldo Maluf - Secretaria-Geral da Presidência;
II - Bruney Guimarães Brum - Assessoria do Processo Judicial Eletrônico/ASPJE - Coordenador;
III - Juliana Bernardes da Silva - Gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski;
VIII - Michelle Pimentel Duarte - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;" (NR)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2216771&crc=6D2CC31C,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2216771 e o código CRC 6D2CC31C. 2021.00.00009399-8

## PORTARIA TSE № 961 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.